



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**DECRETO Nº 3.591/2023**

***Jaelson Ramalho Matta***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

***DECRETA***

Art. 1º - Fica alterado o código e descrição da atividade econômica principal do CNPJ 06.076.510/0001-29 (Secretaria da Educação e Cultura de Bandeirantes-PR) para o código 84.12-4-00 (Regulação das Atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal